



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1825

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1825

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



687

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.700, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	550,00
50	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.020,00
93	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
169	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150,00
181	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	250,00
379	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
400	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.800,00
425	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	764,66
445	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.200,00
476	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.200,00
TOTAL GERAL					61.034,66

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
248	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-40.133,46
641	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-11.100,00
599	021202	04.122.0032.2071	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-8.000,00
602	021202	04.122.0032.2071	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – Intra	-1.801,20
TOTAL GERAL					-61.034,66

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1825

Página 3 de 8



688

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1825

Página 4 de 8

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.454, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento do servidor atingido por esta portaria, devidamente deferido pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

III - por fim, que a administração pública municipal pode igualmente conceder ao servidor a conversão de 1/3 (um terço) do período das férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, ao servidor público municipal abaixo relacionado, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelo mesmo, sendo:

I - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 13/01/2021 a 12/01/2022, a **PAULO CESAR HELENA**, RG nº 14.566.955-5, CPF nº 091.983.538-45, lotado no cargo efetivo de **Coordenador de Serviços Municipais**.

Art. 2º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal **PAULO CESAR HELENA**, RG nº 14.566.955-5, CPF nº 091.983.538-45, lotado no cargo efetivo de **Coordenador de Serviços Municipais**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os feitos de sua aplicabilidade à competência financeira de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1825

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1825

Página 6 de 8

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALENTIM GENTIL – ESTADO DE SÃO PAULO. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023, às 9:07 (nove horas e sete minutos), nas dependências do Plenário de Sessões “Gervásio Alves Pereira”, na Câmara Municipal de Valentim Gentil, localizado na Avenida Eduardo Vicente, nº 520, bairro Centro, nesta cidade de Valentim Gentil, SP, em reunião ordinária convocada pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, que designou a mim, Luis do Carmo Pereira, para secretariar os trabalhos, compareceram os membros do Conselho, conforme Lista de Presença. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente, como de costume, agradeceu os presentes. Em seguida, os membros do Conselho passaram a deliberar sobre a ordem do dia previamente estabelecida, a saber: Item 01 - Projeto MIT 2023: sobre o tema, foi convidado para fazer uso da palavra o Sr. Antonio Donizette Maranini, secretário municipal de turismo, cultura e eventos, que prestou contas para os demais membros do Comtur sobre o andamento do projeto MIT para 2023, consistente no projeto de Revitalização do Parque da Cidade (Chopplândia) e implantação de sinalização turística nas principais vias de acesso para os atrativos turísticos da cidade. Iniciando sua fala o Sr. Antonio lamentou o fato de que, embora o pleito tenha sido aprovado pelo COC (Conselho de Orientação e Controle), que analisa a viabilidade turística do mesmo, o projeto técnico de engenharia foi apresentado fora do prazo ao DADETUR, o que ocasionou a perda dos recursos para o ano de 2023. Ou seja, os membros do Comtur agora deverão deliberar futuramente se o projeto será reapresentado para 2024. Item 02: Festividades de Final de Ano: retomando a palavra, o Sr. Presidente convidou os membros do Comtur para prestigiar as festividades de final de ano do município, que serão realizadas nos dias 29, 30 e 31 de dezembro, e cuja programação foi definida da seguinte forma: 29/12 - show com Bonde do Barão; 30/12 - show com Samba Só de Amigos; e 31/12 - show da virada com Henrique e Marcos, sendo que os shows dos dias 29 e 30/12 foram financiados pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, através da Lei Paulo Gustavo; o Sr. Secretário, Antonio Donizette Maranini destacou a importância do evento, que inclusive está no Mapa Turístico Brasileiro, e é muito aguardado não só



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

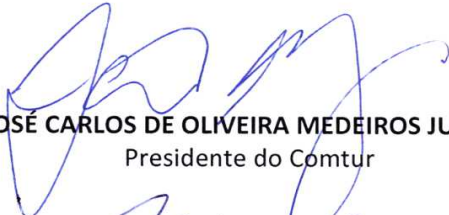
Ano IX | Edição nº 1825

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

pela população, mas também pelos comerciantes e prestadores de serviço, movimentando a economia local. Por esse motivo, mesmo com dificuldades financeiras, a exemplo da grande maioria dos municípios brasileiro, Valentim Gentil não poderia deixar de realizar o evento. Cíntia Nagami, turismóloga, destacou ainda que o evento irá valorizar os artistas locais, que se apresentarão para um grande público. Adão Rodrigues destacou que dentre as cidades da região que anunciaram a realização do réveillon, a festa de Valentim Gentil é uma das maiores. Priscila Albertoni, também turismóloga, ainda ponderou o fato de que Valentim Gentil se preocupou em cumprir a legislação estadual, que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido, e principalmente respeitar os animais, crianças, idosos, autistas e pessoas acamadas, não realizando queima de fogos, fato que aparentemente foi entendido pela grande maioria da população como sendo muito positivo. Item 04: Outros assuntos de interesse do Comtur: sobre o tema, o Sr. Presidente, José Carlos, franqueou a palavra para todos os membros presentes, que, no geral, manifestaram grande lamentação pela perda dos recursos do MIT 2023, que seria de suma importância para o desenvolvimento do turismo local, e também fizeram diversos elogios às festividades de final de ano da cidade e à iniciativa da Prefeitura Municipal de realizar o evento, mesmo diante das dificuldades, pois a tradicional festa é de grande contribuição para o turismo e para a economia do município. Concluído o tema em debate, o Sr. Presidente, José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, agradeceu mais uma vez todos os presentes, dando por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi lida, aprovada e dada como redigida a presente Ata, que vai assinada por mim, Luis do Carmo Pereira, e pelo presidente do Comtur, Sr. José Carlos de Oliveira Medeiros Junior. Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2023.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Presidente do Comtur


LUIS DO CARMO PEREIRA
Secretário

